**DECRETO Nº 409/2020 – DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**REVOGA O DECRETO N. 261/2019 – DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.**

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 65 da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica revogado o Decreto Municipal nº 261/2019, de 23 de outubro de 2019, que concedia FC-2 (Função de Confiança Dois), equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do vencimento, da Servidora Pública Municipal **Marli Teresinha Corioletti Pazinato,** ocupante do cargo de Professora de Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), nomeada através do Decreto nº.128/2009, de 31 de março de 2009 e Decreto nº 203/2016, de 05 de julho de 2016, lotada na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos financeiros na competência 01/2021.

**Art. 3°** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 28 de dezembro de 2020.

**SILVANO DE PARIZ**

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_.

Lei Municipal 1087/1993

Eleni Segalla

Funcionária Designada